



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 16/2025

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DAS ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cordeirópolis o Dia Municipal das Altas Habilidades e Superdotação.

Parágrafo único. O Dia Municipal das Altas Habilidades e Superdotação será comemorado, anualmente, em 10 de agosto.

Art. 2º A data mencionada neste artigo poderá ser celebrada com a realização de palestras, eventos culturais, atividades educativas e outras ações promovidas por entidades públicas, privadas ou sem fins lucrativos, tendo por finalidade a conscientização, inclusão social e a melhor qualidade de vida das pessoas com altas habilidades e superdotação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O reconhecimento e a valorização das pessoas com Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD) são fundamentais para garantir o pleno desenvolvimento de seus potenciais, bem como sua inclusão social e educacional. Instituir o **Dia Municipal das Altas Habilidades e Superdotação** no calendário oficial do município representa um passo importante para dar visibilidade ao tema, ainda pouco conhecido pela população em geral, e para promover ações de conscientização, formação e valorização desses indivíduos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



As Altas Habilidades/Superdotação estão presentes em crianças, jovens e adultos de nossa cidade, inclusive dentro da rede de ensino municipal, muitas vezes sem o devido reconhecimento e atendimento adequado. A falta de conhecimento sobre as características dessas pessoas pode resultar em invisibilidade, estigmatização ou até mesmo em barreiras ao seu desenvolvimento educacional e emocional.

Ao criar um dia dedicado à temática, o município poderá promover campanhas educativas, rodas de conversa, palestras, oficinas e outras atividades que favoreçam a divulgação de informações corretas sobre AH/SD, contribuindo para a formação de educadores e para o engajamento de famílias, escolas e da comunidade em geral.

Essa iniciativa também está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/96), e à Resolução CNE/CEB nº 04/2009, que tratam da identificação e atendimento educacional especializado para estudantes com Altas Habilidades/Superdotação.

Dessa forma, a criação do **Dia Municipal das Altas Habilidades e Superdotação** é uma medida que reforça o compromisso do município com a inclusão, a equidade e o respeito à diversidade, promovendo uma sociedade mais justa e consciente sobre os direitos e necessidades desses indivíduos.

Cordeirópolis, 14 de abril de 2025

Sidnei Gâmbaro

Vereador - (Avante)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE -PROTÓCOLO 01022/2025-16/04/2025 -14:32 -CÓPIA DE VALIDAÇÃO: 10KX498K-S99C-A18F



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=00KX196KS99CA18F>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 00KX-196K-S99C-A18F

